Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2020

Institui no município de Domingos Martins as filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial para pacientes com câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos e Colostomizados

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Domingos Martins/ES, a preferência em filas e vagas de estacionamentos dos portadores de Câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos, Colostomizados.

Art. 2º As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir também os portadores das doenças citadas.

Art. 3º Será permitido aos portadores das respectivas doenças, estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiências.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de julho de 2020

ROGÉRIO MANZOLI
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

As doenças citadas acometem grande parte da população brasileira, sendo estes tratamentos invasivos e muito duro para os pacientes, onde possuem altas taxas de fatalidades, e deixam extremamente debilitados, física e emocionalmente. São doenças semelhantes àquelas enfrentadas pelas pessoas com deficiência e merecem tratamento semelhante por parte da legislação.
Este projeto tem a intenção de garantir a prioridade nas filas preferenciais e vagas de estacionamento aos pacientes acometidos por estas moléstias debilitantes.

Assim, pelo exposto, espero contar com o apoio e colaboração dos nobres vereadores desta Casa, para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de julho de 2020

ROGÉRIO MANZOLI
Vereador